



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.221 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui "Sala de Situação de Arboviroses" do Município de Agudos e dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.813 de 12 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por alteração de padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

Considerando o Plano Nacional de enfrentamento à microcefalia;

Considerando a Diretriz Geral do Sistema Nacional de Coordenação e Controle – SNN/2015 para intensificação das ações de mobilização e controle ao vetor transmissor das doenças como dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus, em cumprimento ao Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia;

Considerando o Plano Estadual de Combate contra às arboviroses do Estado de São Paulo;

Considerando o engajamento, em nível estadual da Defesa Civil, Polícia Militar, Comando do Exército, juntamente com a SUCEN;

Considerando ao deliberado na Sala Regional de Coordenação e Controle do DRS VI – Bauru;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a "Sala de Situação de Arboviroses", comissão intersetorial de deliberação e discussão coletiva, com o objetivo de gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para o enfrentamento da dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus, no Município de Agudos.

Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem a "Sala de Situação de Arboviroses", conforme quadro abaixo relacionado:

MEMBROS DA SALA DE SITUAÇÃO DE ARBOVIROSE	
REPRESENTANTES	NOMES
Atenção Básica	José Ademir Francisco
Defesa Civil	Osmar Donizete Jandreiche
Gabinete	Fátima Terezinha Calvo Françoso
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Ronivaldo Luiz Costa
Secretaria de Assistência Social	Rutineia Carvo Pereira Gonçalves
Secretaria de Obras	Marco Antônio das Neves



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Secretaria de Planejamento	Elisabete Lucas de Paula Souza
Setor de Controle ao Vetor	Cristiano Leite
Vigilância Epidemiológica	Elaine Cristina Souza Lima Aurélio
Vigilância Sanitária	Joseval Aparecido de Morais

Artigo 3º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, permitindo-se a recondução por igual período.

Artigo 4º. Os membros nomeados ficam convocados à participarem das reuniões ordinárias bimestrais em períodos não epidêmicos e mensais em períodos epidêmicos.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de outubro de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal